



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Prorrogação e Aditamento de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, Processo Administrativo Interno nº 16.331/2017.

Pela presente Prorrogação e Aditamento de Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura do Município de Diadema, situada à Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Carlos Augusto Manoel Vianna, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 316, Jardim Tiradentes, Diadema, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 51.119.584/0001-50, neste ato representado por seu Presidente André Antunes Garcia, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 27.210.430-9 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 292.281.648-67, residente e domiciliado à Rua Lauzani, 49 – Cj. 2, apto 13, São Bernardo do Campo, SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Fica Prorrogado e Aditado o atendimento em 21,06%, que corresponde a 60 vagas, do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019, observando o Plano de Trabalho (fls. 228 a 249) e o Cronograma de Desembolso (fls. 254/255).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Passando a **Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração** a ter a seguinte redação:

“A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** atenderá 345 (trezentos e quarenta e cinco) alunos da seguinte forma: Período **PARCIAL**, sendo 121 (setenta) Pervasivos a um valor per capita de R\$ 822,26 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos); 71 (setenta e um) Extensivos a um valor per capita de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); 144 (cento e quarenta e quatro) Intermitentes a um valor per capita de R\$ 436,97 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). Período **INTEGRAL**, sendo 9 (nove) Pervasivos a um valor per capita de R\$ 1.199,74 (hum mil, cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)”.

**Parágrafo Primeiro** – A **ORGANIZAÇÃO** manterá em funcionamento 01 (uma) unidade localizada no Município de Diadema no seguinte endereço:

- Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Diadema
- Endereço: Rua Dr. Ulysses Guimarães, 316 – Jd. Tiradentes
- Capacidade de atendimento: 345
- Classificação:
  1. Pervasivo – 121 (setenta)
  2. Extensivo – 71 (setenta e um)
  3. Intermitente – 144 (cento e quarenta e quatro)
  4. Integral – 9 (nove)

**Parágrafo Segundo** – Toda e qualquer ampliação ou redução de atendimento, deverá ser solicitada previamente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** à Secretaria de Educação, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se a respeito, autorizando-a ou não, após análise da demanda existente.

**Parágrafo Terceiro** – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá funcionar por um período mínimo de 05 (cinco) dias por semana, com carga horária



PROC. Nº 16331/2017
FLS Nº 266
Secretaria da Educação

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

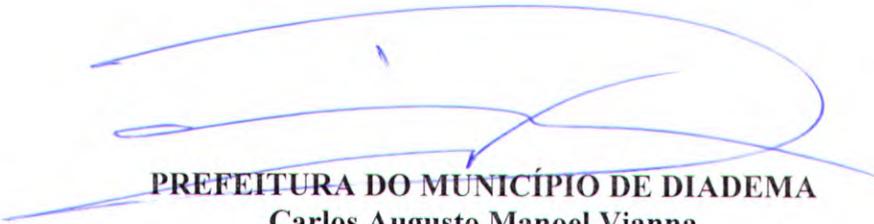
mínima de 08 (oito) horas diárias e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar homologado pela Secretaria de Educação.

**Cláusula Segunda** - O valor estimado da presente Prorrogação e Aditamento é de R\$ 2.528.433,60 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo que as despesas dele decorrentes correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código 8082, Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recurso 12200000 do orçamento da Secretaria de Educação.

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificados os demais itens, parágrafos e cláusulas do Termo de Colaboração, no que não contrariar o disposto neste Termo, que passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Prorrogação e Aditamento, os partícipes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 28 de Dezembro de 2018.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**Carlos Augusto Manoel Vianna**  
**Secretário de Educação**



PROC. N° 16331/2017
FLS N° 267
Secretaria da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

*André Antunes Garcia*  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA  
André Antunes Garcia  
Presidente

Testemunhas:

Nome legível: *Adriana dos Santos Arashiro*  
Assinatura: *Adriana*  
RG: *18.922.604*

Nome legível: *Maria Angélica de Jesus*  
Assinatura: *Maria Angélica de Jesus*  
RG: *7.373.673.0*

*com*

**ANEXO RP 12****REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura do Município de Diadema

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diadema

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 16.331/2017

**OBJETO:** Atendimento, na área de educação especial, de crianças e adolescentes com deficiências múltiplas, residentes no Município de Diadema, na faixa etária a partir de três anos, em períodos integral e parcial, de acordo com cronograma de desembolso 2019 do Processo administrativo Interno nº 16.331/2017.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1998, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

Diadema, 08 de outubro de 2018.



**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: Rosemeire de Mello Ribas Khusala

Cargo: Assistente de Secretário

CPF: 183.593.158-84

RG: 26.133.608-3

Data de Nascimento: 20/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Canadá, 26 – Centro, Diadema/SP, Cep: 09921-040

E-mail institucional: rosemeire.ribas@diadema.sp.gov.br

E-mail pessoal: roseribas.khusala@gmail.com

Telefone: 4072-7065

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Carlos Augusto Manoel Vianna

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 286.999.728-06

RG: 28.005.852-4

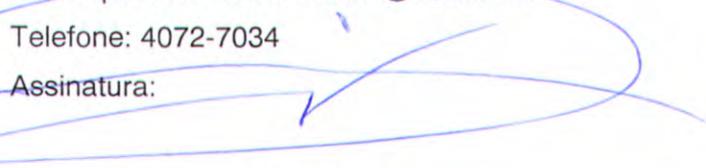
Data de Nascimento: 14/02/1980

Endereço residencial completo: Rua almirante Barroso, 111 – Vila Santa Dirce, Diadema/SP, Cep: 09912-900

E-mail institucional: carlos.vianna@diadema.sp.gov.br

E-mail pessoal: cacavianna1@uol.com.br

Telefone: 4072-7034

Assinatura: 

**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: André Antunes Garcia

Cargo: Presidente

CPF: 292.281.648-67

RG: 27.210.430-9

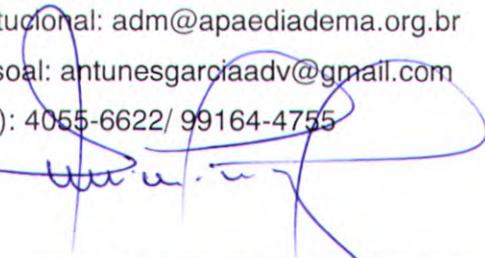
Data de Nascimento: 26/07/1981

Endereço residencial completo: Rua Lauzani, 49, cj 2, apto 13 – Jardim Suíça, São Bernardo do Campo/SP, Cep: 09663-030

E-mail institucional: adm@apaediadema.org.br

E-mail pessoal: antunesgarciaadv@gmail.com

Telefone (s): 4055-6622/ 99164-4755

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Re-Ratificação de Prorrogação e Aditamento de Termo de Colaboração de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE DIADEMA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, Processo Administrativo Interno nº 16.331/2017.

O **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura do Município de Diadema, situada à Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.247/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Carlos Augusto Manoel Vianna, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 4.849, de 31 de julho de 1.996, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**, associação sem fins econômicos, situada no Município de Diadema, na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 316, Jardim Tiradentes, Diadema, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 51.119.584/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Fernando Duque Rosa, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 12.135.008 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.183.748-63, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 172, apto 61, Centro, São Bernardo do Campo, SP, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, perante as testemunhas no final nomeadas, assinam o presente Termo de Re-Ratificação, mediante cláusulas e condições estabelecidas e que mutuamente aceita e outorgam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fica retificada a Cláusula Segunda da Prorrogação e Aditamento de Termo de Colaboração, passando a ter a seguinte redação:

*“Cláusula Segunda - O valor estimado da presente Prorrogação e Aditamento é de R\$ 2.528.433,60 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo que as despesas deles decorrentes correrão à conta de dotações consignadas aos Projetos/Atividades Códigos 080091 e 080111, Elemento de Despesa 335043 – Fontes de Recursos 12120000 e 52120306 do orçamento da Secretaria de Educação.”*

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Prorrogação e Aditamento de Termo de Colaboração, que ficam ratificadas por este instrumento, em tudo o que não contrariar o disposto no presente Termo, o qual passa a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem de acordo com as cláusulas do presente Termo de Re-Ratificação, as partes o assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo arroladas.

Diadema, 23 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**  
**Carlos Augusto Manoel Vianna**  
Secretário de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DIADEMA**  
**Fernando Duque Rosa**  
Presidente

#### Testemunhas:

Nome legível: *Milena Leite Pereira*

Assinatura: *Milena Leite Pereira*

RG: *43.738.206-6*

Nome legível: *Mrs. Cecília M. Lopes*

Assinatura: *Mrs. Cecília M. Lopes*

RG: *34.003.806-8*